

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0228/2025, de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.890,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                        |           |  |
|------------------|--------------------------------------------------------|-----------|--|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                   |           |  |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO              |           |  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 2.277,00  |  |
|                  | TOTAL .....                                            | 2.277,00  |  |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL            |           |  |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA         |           |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                    |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 20.000,00 |  |
|                  | TOTAL .....                                            | 20.000,00 |  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                      |           |  |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |           |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                    |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 613,00    |  |
|                  | TOTAL .....                                            | 613,00    |  |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                             |           |  |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA              |           |  |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                        |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 1.000,00  |  |
|                  | TOTAL .....                                            | 1.000,00  |  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                         | 23.890,00 |  |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                         |          |  |
|------------------|---------------------------------------------------------|----------|--|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                    |          |  |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |          |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |          |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 1.277,00 |  |
| 3.3.90.40.01     | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |          |  |

BARAUNA - PB,

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                            | 1.000,00  |
| TOTAL .....                                                             | 2.277,00  |
| 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                     |           |
| 20.605.2014.1022 REFORMAR O MERCADO PÚBLICO DA CIDADE                   |           |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                            | 20.000,00 |
| TOTAL .....                                                             | 20.000,00 |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                               |           |
| 10.304.2017.2059 DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |           |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                            | 613,00    |
| TOTAL .....                                                             | 613,00    |
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                      |           |
| 13.392.2016.2023 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA              |           |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                            | 1.000,00  |
| TOTAL .....                                                             | 1.000,00  |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                | 23.890,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 19 de Setembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | 20260121115357                                                                 |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0228/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 21 DE JANEIRO DE 2026.        |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                        |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 21/01/2026 11:55                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 21/01/2026 11:55                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 22/01/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01408, data 22/01/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 22/01/2026 — Edição 01408. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260121115357&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:25



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260121115357**, intitulada **DECRETO Nº 0228/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 21 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 21/01/2026 11:55 | **Autorização:** 21/01/2026 11:55 | **Circulação:** 22/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01408, 22/01/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito (R\$ 2.277,00 para contratação por tempo determinado), da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural (R\$ 20.000,00 para material de consumo), do Fundo Municipal de Saúde (R\$ 613,00 para material de consumo) e do Fundo Municipal de Cultura (R\$ 1.000,00 para diárias civis), todos com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face à despesa, serão anuladas, no mesmo valor total, dotações do Gabinete do Prefeito (outros serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de tecnologia da informação), da Secretaria de Agricultura (obras e instalações para reforma do mercado público), do Fundo Municipal de Saúde (outros serviços de terceiros pessoa física) e do Fundo Municipal de Cultura (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil). O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de setembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260121115357&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:25